



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2.976 DE 02 DE Outubro DE 2.006.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **aprovado**, para todos os efeitos legais, o Loteamento Municipal denominado “**LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA I**”, situado nesta cidade, numa área de propriedade da Fundação Clube Roncador, a ser desmembrada da Matrícula nº 49.504, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

- I – 79.332,00 m<sup>2</sup>, com área total do Loteamento;
- II – 05 (cinco) quadras edificáveis 21, 22, 23, 24 e 26 com a área total de 23.467,62 m<sup>2</sup>;
- III – 64 (sessenta e quatro) lotes;
- IV – 01 (uma) quadra de preservação ambiental (quadra 25) com área total de 31.332,00 m<sup>2</sup>.
- V – 9.171,13 m<sup>2</sup>, destinados às vias e logradouros públicos;
- VI – Área de Preservação Permanente: 15.361,25 m<sup>2</sup>.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 2º** - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de outubro de 2.006.

  
**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal